



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 844, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 6ª Sessão Ordinária, realizada em 4 de agosto de 2020 (PGEA nº 1.00.001.000093/2020-69), resolve:

Autorizar o afastamento temporário de suas funções institucionais e do país, com ônus limitado, do Procurador da República PEDRO MELO POUCHAIN RIBEIRO, lotado na PR/MT, para frequentar curso de Doutorado em Direito da Universidade de Sevilha/Espanha, com período de pesquisa e curso de Mestrado em Direito Alemão na Universidade Humboldt de Berlim/Alemanha, ou na Universidade Ludwig-Maximilians de Munique/Alemanha, por 1 (hum) ano, a partir de 5.10.2020, computando-se o saldo atual de licença prêmio (35 dias), as férias regulares de 2020 e de todos os períodos de férias equivalentes ao afastamento total, no primeiro ano.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 5 out. 2020. Seção 2, p. 41.](#)